



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA N° 139/2025/PRES**

Recompõe o Centro de Inteligência Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Tribunal;

Considerando a Resolução CNJ n° 349/2020, que dispõe sobre a criação do Centro de Inteligência do Poder Judiciário e dá outras providências;

Considerando o que dispõe a Resolução TRE/RN nº 144, de 8 de maio de 2025;

Considerando as informações constantes dos autos do Processo SEI n.º 03133/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Recompor o Centro de Inteligência Judiciária de que trata a Resolução TRE/RN nº 144/2025, nos seguintes termos:

I – Juíza Coordenadora: Dra. Suely Maria Fernandes de Oliveira, integrante da Comissão de Jurisprudência;

II – Juíza Coordenadora do LIODS: Dra. Ana Paula Barbosa dos Santos Araújo Nunes;

III – Juiz titular da 4ª Zona Eleitoral: Dr. Raimundo Carlyle de Oliveira Costa;

IV – Titular da Secretaria Judiciária: João Paulo de Araújo;

V – Servidora indicada pela Corregedoria Regional Eleitoral: Rossana Sheila Nóbrega Moraes (CRE/CDCE);

VI – Assessora do Gabinete nº 3 dos Juízes da Corte: Bárbara Brandão Ramos Milani.

Art. 2º Na ausência do(a) Juiz(a) Coordenador(a), as atribuições a ele(a) conferidas serão exercidas pelo(a) Coordenador(a) do Laboratório de Inovação, Inteligência e de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – LIODS, que atuará como Vice-Coordenador(a), nos termos do que dispõe o art. 4º, parágrafo único, da Resolução TRE/RN nº 144/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 90/2025/PRES.

*Assinado e datado eletronicamente*  
Desembargadora **Maria de Lourdes Azevêdo**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, Presidente do TRE-RN**, em 10/09/2025, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2388729&crc=94529D40](https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2388729&crc=94529D40) informando, caso não preenchido, o código verificador **2388729** e o código CRC **94529D40**.

---

03133/2025

2388729v6